



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 203/2021
Fls 15

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 203/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.206/2021

PARECER DA CCJR Nº 151/2021

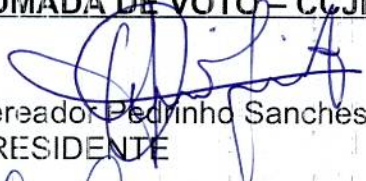
Na elaboração do Projeto, o Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Por isso, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa e social na aquisição de 541 notebooks para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2021.


Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE


Vereadora Cléria Alves
SECRETÁRIO


Vereador Ademir Alves
MEMBRO

MB